



ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado dos Transportes  
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS

LIVRO Nº 029  
FL. Nº 537  
CONT. Nº 015-10-01



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 15/2010 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A  
**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS  
DE PARANAGUÁ E ANTONINA-  
APPA E A EMPRESA CATEDRAL  
CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2010, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, Bairro Dom Pedro II, CEP 83203-800, denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato pelo seu Superintendente, Sr. **Mario Marcondes Lobo Filho**, portador da cédula de identidade RG nº 1.913.175-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 621.418.649-68, e seu Diretor Técnico, Eng. **André Ricardo Cansian**, portador do RG sob nº 4.103.462-9 e CPF/MF nº 872.208.819-91, residente e domiciliado na Rua Gago Coutinho, 253, Bacacheri - Curitiba-pr, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 10.605.015-5, assina com a empresa **CATEDRAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, estabelecida na BR 277, Km 103,7, Bairro Jardim Guarani, Município de Campo Largo-PR, CEP 83.608-000, Telefone 41-3306-0900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.954.543/0001-72, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo **Sr. José Ângelo Turra**, portador do RG nº 742.926-6 e CPF/MF sob nº 232.921.139-20, resolvem firmar o presente contrato, sujeito às normas das Leis nºs. 8.666/93 e 15.608/07, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem como objeto acrescentar ao contrato 15/2010, 24,5% (vinte e quatro, vírgula cinco por cento) do valor total da obra, de acordo com Relatório de Obra juntado às fls. 04/49 do processo 10.605.015-5, somando-se um total de R\$1.912.008,05 (um milhão, novecentos e doze mil, oitenta e cinco reais e cinco centavos), com fundamento no artigo 112, inciso II, da Lei Estadual 15.608/07 e no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES  
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
Av. Ayrton Senna da Silva, 161 CEP 83.221-030 - Paranaguá - PR

KB



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado dos Transportes**  
**Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS**

LIVRO Nº 029  
FL. Nº 538  
CONT. Nº 015-10-01



**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo do contrato 15/2010 por mais 150 dias, tendo como início da prorrogação de prazo do presente termo aditivo a data de 27 de novembro de 2010.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS:** - Os recursos necessários para a cobertura das despesas decorrentes do presente termo aditivo estão previstos no orçamento da **APPA**, na Rubrica 7131 00001190 00004490.5101-250, conforme Nota de Empenho nº 7131 0971-1.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido alteradas por este termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

**SR. MARIO MARCONDES LOBO FILHO**  
**SUPERINTENDENTE DA APPA**

**ENG. ANDRE RICARDO CANSIAN**  
**DIRETOR TÉCNICO DA APPA**

**SR. JOSÉ ÂNGELO TURRA**  
**REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

**TESTEMUNHA** RAFAEL STELLE  
RG 7.270.152-5

**TESTEMUNHA** 9.939.711-0